

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2018

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2018 da graduação das Escolas do Rio de Janeiro, para os cursos de **Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE, de **Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV/EPGE, de **Ciências Sociais** da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC, de **Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/Direito Rio, e de **Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada – FGV/EMAp, mantidos pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/06/2006, D.O.U. de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/12/2002 e na legislação em vigor.

1. DOS CURSOS

- **Graduação em Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266, de 03/03/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 04/03/2017.
- **Graduação em Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV/EPGE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266, de 03/03/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 04/03/2017.
- **Graduação em Ciências Sociais** da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1.092 de 24/12/2015, do Ministério da Educação, D.O.U. de 30/12/2015.
- **Graduação em Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/ Direito Rio, bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 562, de 17/04/2009, do Ministério da Educação, D.O.U. de 20/04/2009.
- **Graduação em Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada - FGV/EMAp, bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 876, de 12/11/2015, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/11/2015.
- Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão descritos neste Edital e complementados no Manual do Candidato, que será disponibilizado no *site* da Central de Vestibulares – FGV/CACR www.fgv.br/processoseletivo, conforme Cronograma (anexo I).
- Nesse processo, a seleção dar-se-á pela classificação, de acordo com o quadro de vagas (item 3) conforme segue:
 - a. Para os cursos de **Ciências Sociais**, **Ciências Econômicas**, **Direito** e **Matemática Aplicada**: classificação nas Provas do Vestibular ou por aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme vagas reservadas para esse fim.
 - b. Para o curso de **Administração**: classificação nas Provas do Vestibular, por aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Processo Seletivo Internacional com base nos resultados dos exames IB, ABITUR, SAT, BAC, ACT, Ciclo Básico Común (Argentina),

Prueba de Selección Universitaria (Chile), EXANI-II Admisión (México) e exames similares), conforme vagas reservadas para esses processos.

2. DA DURAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os cursos de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, de Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças e de Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências terão a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres) e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).

2.2 O curso de Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada terá a duração mínima de 3,5 (três anos e meio) (sete semestres) e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).

2.3 O curso de Direito da Escola de Direito Rio terá a duração mínima de 5 (cinco) anos (dez semestres) e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).

2.4 Visto que os horários dos cursos de graduação oferecidos pela FGV são diferenciados e exigem dedicação em períodos concomitantes, não é possível acompanhar simultaneamente mais de um desses cursos da FGV.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 As vagas oferecidas para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2018 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Direito e Matemática Aplicada:

CURSOS	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS VESTIBULAR	VAGAS ENEM	TOTAL DE VAGAS	TURNO	TURMAS
Ciências Econômicas	100	70	30	100	MATUTINO	2
Ciências Sociais	50	40	10	50	MATUTINO	1
Direito	100	40	10	50	INTEGRAL	1
Matemática	30	24	6	30	MATUTINO	1

Administração:

CURSO	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS VESTIBULAR	VAGAS ENEM	VAGAS IB	VAGAS ABITUR	VAGAS SAT	VAGAS BAC	OUTROS EXAMES INTERNACIONAIS	TOTAL DE VAGAS	TURNO	TURMAS
Administração	100	40	40	8	2	6	2	2	100	MATUTINO	2

4. DOS PROCESSOS SELETIVOS

4.1 Cursos: Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Direito e Matemática Aplicada

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem optar por uma das seguintes alternativas:

- Inscrição no Processo Seletivo Vestibular (itens 6 e 7.).
- Inscrição no Processo Seletivo ENEM (item 8.).

4.1.1 Caso o candidato opte por participar do Processo Seletivo Vestibular e ENEM, será necessário realizar a inscrição para ambos os processos e pagar as respectivas taxas.

4.2 Curso: Administração

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem optar por uma das seguintes alternativas:

- a. Inscrição no Processo Seletivo Vestibular (itens 6 e 7.).
- b. Inscrição no Processo Seletivo ENEM (item 8.).
- c. Inscrição no Processo Seletivo Internacional com base no resultado dos exames IB, ABITUR, SAT e BAC (item 9).
- d. Inscrição no Processo Seletivo Internacional com base no resultado dos exames ACT, Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile), EXANI-II Admisión (México) e similares) (item 10).

4.2.1 O candidato ao curso de Graduação em Administração que optar por participar de 2 (dois) ou mais Processos Seletivos, deverá realizar a inscrição em cada processo e pagar as respectivas taxas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para participar de qualquer um dos Processos Seletivos desse Edital, todos os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição pela internet, no *site*: www.fgv.br/processoseletivo, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I).

5.2 A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição para envio de informações relativas ao processo seletivo.

5.3 Após concluir a inscrição, o candidato receberá no endereço do *e-mail* informado, o número de inscrição e senha de acesso para consulta e acompanhamento de informações relativas ao processo seletivo.

5.4 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

5.5 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 As inscrições aos Processos Seletivos Internacionais com base nos resultados dos exames IB, ABITUR, SAT e BAC ACT, Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile), EXANI-II Admisión (México) e similares são específicas para o curso de Administração.

5.7 Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital, publicado em 23/06/2017 no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

5.8 Pagamento da Inscrição

5.8.1 Valor da Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular e Processo Seletivo com base no resultados dos Exames Internacionais IB, ABITUR, SAT, BAC, ACT, Ciclo Básico Común (Argentina, Prueba de Selección Universitaria (Chile) EXANI-II Admisión (México) e similares:

- a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os pagamentos realizados de 03/07/2017 até as 18h de 11/08/2017, ou
- b. R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os realizados após as 18h do dia 11/08/2017, até as 18h de 26/09/2017.

5.8.2 Valor da inscrição ao Processo Seletivo ENEM:

- a. R\$ 10,00 (dez reais), para os pagamentos realizados de 03/07/2017 até as 18h de 12/01/2018.

5.8.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por Boleto Bancário ou Cartão de Crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (TED, DOC, Depósito etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

5.8.4 Se a opção for por pagamento por Boleto Bancário, este poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis até a data do vencimento. Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as Instruções impressas no boleto.

5.8.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5.9 Confirmação da Inscrição

5.9.1 A inscrição somente estará efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

5.9.2 Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado, a falta de pagamento da taxa de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do referido Processo Seletivo independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmam a inscrição.

5.9.3 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

5.10 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

5.10.1 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou Privada, desde de que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso. Para tanto o candidato deverá encaminhar a documentação abaixo para a Central de Processos Seletivos da FGV, através do *e-mail*: cacr@fgv.br, no prazo previsto no Cronograma específico para cada Processo Seletivo(anexo I):

- a. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio em Escola Pública: Cópia do Histórico Escolar.

- b. Para o candidato que está em fase de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que realizou as séries anteriores do Ensino Médio também em Escola Pública, no Brasil.
- c. Para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em Escola Privada com bolsa de estudo integral: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica.

5.10.2 A FGV poderá, ainda, solicitar quaisquer outros documentos comprobatórios de Escolaridade, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção da taxa de inscrição.

5.10.3 Na ausência da documentação no prazo previsto, envio dos documentos incorretos ou incompletos, ficará a inscrição do participante no Processo Seletivo dependente do pagamento da taxa de inscrição conforme indicado no item 5.8 deste Edital e no Manual do Candidato, sob pena de exclusão do candidato no Processo Seletivo.

5.10.4 É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da taxa de inscrição foi deferida, no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre)> Modalidade (selecione o Processo Seletivo), menu Visão Geral, *no link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

5.11 Identidade de Gênero

5.11.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução nº 12 de 16/01/2015, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Exame de qualificação do Processo Seletivo 2018 poderá, mediante requerimento, por *e-mail*, à cacr@fgv.br, solicitar a inclusão do seu nome social no sistema do Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) específico para cada Processo Seletivo.

5.11.2 Serão solicitados o preenchimento e o envio de requerimento a ser fornecido, por *e-mail*, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do candidato fazendo constar no assunto “Requerimento de Nome Social – Processo Seletivo FGV”.

5.11.3 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos será necessário que o requerimento seja assinado, conjuntamente, pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o candidato, no caso de não ser o pai ou a mãe.

5.11.4 Não serão aceitas outras formas de solicitação de Nome Social. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos relativos à solicitação de atendimento pelo nome social.

5.11.5 O Candidato nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo FGV, inclusive lista de aprovação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

5.12 Candidatos com Deficiência

5.12.1 O candidato ao Processo Seletivo Vestibular e ao Processo Seletivo Internacional com base no resultado dos exames ACT, Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile), EXANI-II Admisión (México) e similares com deficiência que necessite de condições específicas deverá preencher o campo na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas adequado ao atendimento será indicado pela FGV.

5.12.2 Para comprovar a necessidade de apoio específico o candidato deverá encaminhar um laudo médico à FGV/CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares, através do *e-mail* cacr@fgv.br, até o prazo descrito no Cronograma (anexo I).

5.12.3 Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico constituído de (Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a) e Psicopedagogo(a) Clínico(a) ou outros profissionais de saúde aptos à emissão do documento, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade).

5.12.4 O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

5.12.5 Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização da prova, após apresentar os laudos médicos exigidos e, se tiver a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos em cada período de realização do Exame não podendo ultrapassar esse tempo.

5.12.6 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

6.1. Ao inscrever-se, o candidato poderá optar por realizar as provas no Rio de Janeiro ou em São Paulo.

6.2 A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

7. DO CONTEÚDO NORMAS DE CONDUTA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

7.1 Documentos Necessários para a Realização das Provas

7.1.1 Na data da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.

- b. Cartão de Confirmação para todos os candidatos (isentos ou não da taxa de inscrição).
- c. O Cartão de Confirmação de Inscrição com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

7.1.2 O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.1.3 Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados, deverão apresentar o comprovante de pagamento devidamente autenticado, confirmando o pagamento efetuado dentro do prazo estabelecido.

7.2 Identificação Biométrica

7.2.1 Para efeito de identificação no dia da realização das provas do Processo Seletivo Vestibular, a FGV coletará a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital dos candidatos.

7.2.2 A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados à verificação de nova identificação biométrica para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo Vestibular.

7.2.3 A identificação biométrica é obrigatória. O candidato aprovado e ingressante que negar-se a realizar o procedimento ou não comparecer para a verificação da impressão digital, após o início das aulas, nas datas previamente agendadas, sem a devida justificativa comprobatória, poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, sem a devolução dos valores já pagos.

7.3 Conteúdo e Critérios de Classificação

7.3.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das Bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível, no início das inscrições, no site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular).

7.3.2 As provas compreenderão dois Módulos (Discursivo e Objetivo), a serem realizados em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada Módulo.

7.3.3 Módulo Discursivo

7.3.3.1 No período da manhã, o candidato realizará as provas do **Módulo Discursivo**. As provas, de caráter dissertativo, estarão dispostas em 2 (dois) cadernos para os cursos de Administração, Ciências Econômicas e Matemática Aplicada, em 3 (três) cadernos para os cursos de Direito e Ciências Sociais e abrangerão as seguintes áreas de conhecimento:

a. Para todos os Cursos: Redação em Língua Portuguesa

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação

coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.

- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.

- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo- argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas, devendo ser apresentado à tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

b. Para os Cursos de Matemática Aplicada, Administração e Ciências Econômicas: Matemática

- As questões visam verificar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos como também a forma de encaminhamento da solução.

c. Para os Cursos de Direito e Ciências Sociais: História e Geografia

- As questões visam avaliar, em nível mais profundo, o conhecimento do candidato nas áreas da História e da Geografia, e sua capacidade de interpretar fatos ou fenômenos dessas esferas.

7.3.4 Módulo Objetivo

7.3.4.1 No período da tarde, o candidato realizará as provas do Módulo Objetivo. O Módulo será apresentado em um caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões relativas a cada uma das áreas de conhecimento a seguir:

Cursos de Administração, Direito e Ciências Sociais:

- a. Matemática;
- b. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
- c. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- d. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

Cursos de Ciências Econômicas e Matemática Aplicada:

- a. Exatas (Matemática e Física)- 20 questões;
- b. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos – 15 questões;
- c. Língua Inglesa e Interpretação de Textos – 15 questões;
- d. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades) – 15 questões.

7.3.5 Data/Horário das Provas dos Módulos Discursivo e Objetivo

Data: 15/10/2017

Período da Manhã - Módulo Discursivo

Horário: das 9h às 13h

Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h45.

Período da Tarde - Módulo Objetivo

Horário: das 14h30 às 18h30

Os portões serão fechados às 14h15.

7.3.5.1 Visto que os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se que os candidatos cheguem com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência.

7.3.5.2 O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

7.3.5.3 Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. Se, porventura, algum acompanhante estiver dentro do local após o fechamento dos portões, deverá aguardar e se retirar no horário estabelecido pela Coordenação do Vestibular.

7.3.5.4 Não será permitido o acesso do candidato às salas de prova utilizando gorro, capuz de casaco, boné, fones de ouvido etc.

7.3.5.5 Não é permitido fumar nos locais de prova

7.3.5.6 O candidato é responsável pela verificação do local de realização das provas.

7.4 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

7.4.1 Durante a realização das provas, e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nas saídas não será compensado com prorrogação do prazo de duração das provas.

7.4.2 O candidato só poderá deixar, definitivamente, o local das provas nas condições a seguir:

- a. **Módulo Discursivo:** a partir de 2 (duas) horas após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões desse módulo.
- b. **Módulo Objetivo:** a partir de 1 (uma) hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de duas horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões.
- c. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer juntos em cada sala, sendo liberados somente quando os três tiverem concluído as provas.

7.4.3 Nos períodos reservados para a realização das provas, estão incluídos o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo.

7.4.4 **É de exclusiva responsabilidade do candidato:**

- a. Leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Respostas do Módulo Objetivo, dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.
- b. Leitura das instruções do Caderno de Questões para o correto preenchimento da Folha de Respostas do Módulo Objetivo.
- c. Verificação do Caderno de Questões do Módulo Objetivo: se a Cor e o Tipo de prova (A,B,C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida.
- d. Leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução antes de iniciar as provas do Módulo Discursivo.

e. Devolução dos Cadernos de Questões das provas discursivas e da Folha de Respostas da prova objetiva aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas da prova objetiva e/ou os Cadernos de Questões das provas discursivas, dentro do período estabelecido para realização das provas de cada Módulo terá, automaticamente, sua prova anulada.

7.4.5 Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da impressão digital nos 2 (dois) períodos de prova e apresentar o comprovante caso seja solicitado sua apresentação:

- a. Durante a realização das provas do período da tarde.
- b. Após a conclusão das provas.
- c. No primeiro semestre de realização do curso.

7.4.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.

7.4.7 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular e equipamentos eletrônicos desligados, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.4.8 A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.4.9 A duração da prova é de 4 (quatro) horas e não haverá prorrogação em hipótese alguma. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

7.4.10 Será desclassificado o candidato que tiver sua Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora óptica devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.

7.4.11 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas.
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades.
- c. Utilizar materiais e/ou equipamentos não permitidos.
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados.
- e. Marcar ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas.

- f. Não entregar ao aplicador as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ao terminar as provas.
- g. Retirar-se da sala levando as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ou qualquer material não autorizado.
- h. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.

7.5 Apuração dos Resultados

7.5.1 O candidato AUSENTE a qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

7.5.2 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.5.3 Os candidatos ao Curso de Direito que obtiver nota bruta menor que 2,0 (dois) em qualquer prova do Módulo Objetivo ou Módulo Discursivo, serão automaticamente, eliminados do Processo Seletivo.

7.5.4 Os candidatos aos Cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais e Matemática Aplicada que obtiverem nota ZERO em qualquer prova do Módulo Objetivo ou Módulo Discursivo, serão automaticamente, eliminados do Processo Seletivo.

7.5.5 Proceder-se-à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova, nos dois Módulos, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas naquela prova.

7.5.6. Obtém-se a média de cada candidato pela MÉDIA PONDERADA das notas das 6 (seis) provas, já estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

Curso/Prova	Módulo Objetivo				Módulo Discursivo		
	Matemática	Língua Portuguesa	Inglês	Ciências Humanas	Redação	Matemática Aplicada	História e Geografia
Administração	3	3	2	2	10	10	-
Direito	2	3	2	3	14	-	6
Ciências Sociais	2	3	1	4	10	-	10

Curso/Prova	Módulo Objetivo				Módulo Discursivo	
	Exatas	Língua Portuguesa	Inglês	Ciências Humanas	Redação	Matemática Aplicada
Ciências Econômicas	4	3	1	2	8	12
Matemática Aplicada	5	2	2	1	5	15

7.5.7 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.

7.5.8 Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação definitiva do participante, nesta ordem:

ORDEM	Curso de Administração	Curso de Direito e Ciências Sociais	Curso de Ciências Econômicas	Curso de Matemática Aplicada
1	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA
2	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de HISTÓRIA e GEOGRAFIA	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de EXATAS
3	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA	Melhor nota bruta da prova de LINGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de EXATAS	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO
4	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA
5	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS
6	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS
Persistindo o empate, em todos os cursos, terá preferência o candidato com maior idade.				

7.5.9 Selecionam-se os candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, levando em consideração a quantidade de vagas informadas no item 3 deste Edital e do Manual do Candidato, os quais estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão a Lista de Espera.

7.5.10 Os candidatos que constituírem a Lista de Espera poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula, caso haja vagas disponíveis.

7.5.11 O preenchimento das vagas será realizado no prazo determinado para a Matrícula, indicado no Cronograma (anexo I), respeitando a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados.

7.5.12 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

7.5.13 Não serão consideradas as notas dos “treineiros” (item 7.7) para a obtenção da média e do desvio padrão.

7.6 Resultado do Processo Seletivo

7.6.1 A Lista dos aprovados no Processo Seletivo Vestibular, será divulgada no *site* do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).

7.6.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

7.6.3 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

7.6.4 As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.

7.6.5 A resolução da prova de Matemática do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular)> menu Provas Aplicadas, conforme Cronograma (anexo I).

7.6.6 Caso o candidato, participante do Processo Seletivo Vestibular, venha a discordar do gabarito do Módulo Objetivo, deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no *site* do processo seletivo após a divulgação do Gabarito, e enviá-lo para o *e-mail* processoseletivo@fgv.br, conforme Cronograma (anexo I).

7.6.7 Não serão aceitos Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado.

7.7 Participação de “TREINEIROS” no Processo Seletivo Vestibular

7.7.1 A FGV permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo Vestibular para os Cursos de Graduação, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.

7.7.2 São considerados “treineiros” os participantes que, como tais, se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.

7.7.3 Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” poderá matricular-se nos Cursos de Graduação, pois sua participação no processo dá-se, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.

7.7.4 As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

7.8 Resultados do Simulado para “TREINEIROS”

7.8.1 Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.

7.8.2 Os “treineiros” poderão aferir seus resultados na data e horário informados no Cronograma (anexo I), acessando o *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular)> menu Resultados> *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão inscrição no processo seletivo.

8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

8.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico:

- a. Poderá se inscrever o candidato que participar do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – ano de realização 2017, ou os que tiverem notas do ENEM de suas duas últimas edições (2015 ou 2016).
- b. Não será permitido trocar o número de inscrição do ENEM após o término do período de inscrições, conforme Cronograma (anexo I).
- c. O candidato que optar por se inscrever no Processo Seletivo da FGV com base no Resultado do ENEM deverá preencher corretamente os campos da ficha de inscrição que solicitam os números do CPF e o número de inscrição no ENEM. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).
- d. O Processo Seletivo com base na nota do ENEM não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

8.2 Apuração dos Resultados

8.2.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

8.2.2 Para todos os cursos, os candidatos deverão ter obtido nota diferente de zero na Redação.

8.2.3 Candidatos aos Cursos de Graduação em **Administração, Ciências Econômicas, Direito e Ciências Sociais**:

- a. Obtém-se a MÉDIA ARITMÉTICA das notas das provas objetivas e da redação do ENEM.
- b. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA ARITMÉTICA inferior a 650 pontos, considerando-se todas as provas.
- c. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerado a MÉDIA FINAL obtida no ENEM.
- d. No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota de redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.2.4 Candidatos ao Curso de **Matemática Aplicada**:

- a. Obtém-se a MÉDIA PONDERADA das notas das provas objetivas e da redação com os seguintes pesos: 4 para Matemática e suas Tecnologias e 1 para as demais provas objetivas e para a Redação.
- b. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos, considerando-se todas as provas do ENEM.
- c. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerado a MÉDIA FINAL obtida.

- d. No caso de empate, para o curso de Graduação em Matemática Aplicada, terá preferência o candidato com maior nota de Matemática e suas Tecnologias; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.3 Resultado do Processo Seletivo

8.3.1 A Lista de aprovados no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada 7 (sete) dias úteis após a divulgação, para as instituições, das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

8.3.2 A Lista de aprovados estará disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo com base resultado do ENEM) > menu Resultados.

8.3.3 A matrícula desses candidatos será feita sete dias corridos a partir da divulgação da Lista pela FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 11 deste Edital e no Manual do Candidato.

9. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR, SAT e BAC

9.1 Somente poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base nos exames IB, ABITUR, SAT e BAC, os candidatos ao curso de Graduação em Administração e que cumprirem o determinado abaixo:

- a. Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo nos últimos 2 (anos) e obtido a seguinte pontuação:
 - IB (International Baccalaureate Diploma Programme): Pontuação igual ou superior a 34 (trinta e quatro) pontos.
 - ABITUR: Pontuação igual ou inferior a 2,3 (dois vírgula três) pontos.
 - SAT (Scholastic Aptitude Test): Pontuação igual ou superior a 1.200 (mil e duzentos) pontos.
 - BAC (Baccaléarat). Pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.
 - ACT, Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile), EXANI-II Admisión (México) e outros exames similares.
- b. Ao inscrever-se, os candidatos deverão anexar (*upload*) à ficha de inscrição em formato PDF, a seguinte documentação:
 - Certificado do Exame realizado.

9.2 Documentos ilegíveis, incompletos ou diferente do formato acima estabelecido invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo selecionado.

9.3 Apuração dos Resultados

9.3.1 O candidato que não submeter até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) o resultado de um dos exames (IB, ABITUR, SAT e BAC) ou que não esteja em acordo com o estabelecido no item 9.1 estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

9.3.2 Será utilizado como critério para aprovação e classificação:

- a. IB: Relacionam-se os 8 (oito) candidatos, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida no Exame.
- b. ABITUR: Relacionam-se os 2 (dois) candidatos, por ordem crescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida no Exame.
- c. BAC: Relacionam-se os 2 (dois) candidatos, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida no Exame.
- d. SAT: Relacionam-se os 6 (seis) candidatos, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida no Exame.
- e. Para todos os exames, no caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.4 Resultado do Processo Seletivo

9.4.1 A Lista dos aprovados no Processo Seletivo Internacional IB, ABITUR, SAT e BAC, será divulgada no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).

9.4.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet da sua classificação relativa ao Processo Seletivo. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

10. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES ACT, CICLO BÁSICO COMÚN (ARGENTINA), PRUEBA DE SELECCIÓN UNIVERSITARIA (CHILE), EXANI-II ADMISIÓN (MÉXICO) E SIMILARES

10.1 Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo nos últimos 2 (anos):

- ACT, Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile), EXANI-II Admisión (México) e outros exames similares. Será considerado, além do certificado, a análise da documentação a ser anexada no site do processo seletivo, como critério para classificação do candidato.

10.2 Ao inscrever-se, os candidatos deverão anexar (*upload*) à ficha de inscrição em formato PDF, a seguinte documentação:

- a. Comprovante de realização do exame.
- b. 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além de descrição de suas ocupações. (*)
- c. Carta de Motivação: o candidato deverá redigir um texto apresentando os motivos pelos quais tem interesse em cursar a Graduação em Administração na FGV/EBAPE. O texto poderá conter informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja alcançar com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela Instituição de Ensino (*). O documento deverá conter o nome completo do candidato e a seguinte formatação:
 - Fonte: *Times New Roman*;

- tamanho: 12;
- espaçamento entre linhas: simples;
- margens superior e inferior: 2,5 cm;
- margens esquerda e direita: 3,0 cm;
- linhas: mínimo 30 / máximo 30.

*O documento deverá ser encaminhado no idioma Português, Inglês ou Espanhol

- d. Certificado de Exame de proficiência em conhecimentos do Ensino Médio realizado em países iberoamericanos (América Latina, Portugal e Espanha).
- e. Documento de identidade ou Passaporte do candidato e de seus genitores.

10.4 O critério de aprovação no Processo Seletivo, será realizado em 2 (duas) fases:

10.4.1 1ª FASE

- a. Análise do desempenho acadêmico e documental (item 10.3) do candidato, realizada por uma banca examinadora composta pelos Coordenadores do Curso de Graduação em Administração.
- b. A banca examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) às avaliações dos candidatos.
- c. Os candidatos que obtiverem melhor desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão classificados para a 2ª fase, composta por prova de Redação.

2ª FASE

- a. Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- b. Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- c. O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo- argumentativo, em prosa e conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas, devendo ser apresentado à tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

10.5.2.1 Prova de Redação em Língua Portuguesa

Data: A prova será realizada na data estabelecida no Cronograma (anexo I)

Horário: 10h

Local: FGV/EBAPE – Praia de Botafogo, 190 – Botafogo- RJ

10.5.2.2 O acesso à sala de prova será encerrado 15 (quinze) minutos antes do horário do seu início. Recomenda-se que os candidatos cheguem com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência.

10.5.2.3 O candidato que comparecer após o horário estabelecido estará eliminado do Processo Seletivo.

10.5.2.4 O candidato AUSENTE na Redação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.5.2.5 O candidato não poderá acessar o local de prova usando bermuda, chinelos, blusa modelo *top*, minissaia ou camiseta.

10.6 Critérios de Classificação

10.6.1 Serão considerados os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

- a. A Redação será avaliada por uma banca examinadora composta pelos Coordenadores do Curso de Graduação em Administração.
- b. Banca examinadora da Redação atribuirá nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), ao texto elaborado pelo candidato.
- c. O candidato que obtiver nota ZERO na Redação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- d. Para o cálculo das notas obtidas pelos candidatos na Redação, será atribuído peso 10 (dez).
- e. Relacionam-se os candidatos, por ordem decrescente, considerando-se a MÉDIA FINAL obtida estabelecida entre as NOTAS da 1ª e 2ª FASES.
- f. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10.7 Divulgação dos Resultados

10.7.1 A Lista dos aprovados no Processo Seletivo Internacional com base no resultado dos exames ACT, Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile), EXANI III Admisión (México), serão divulgadas no *site* do processo seletivo, conforme datas estabelecidas no Cronograma (anexo I).

10.7.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet a sua classificação relativa ao Processo Seletivo. Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processoseletivo> Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular)> menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR, ENEM E EXAMES INTERNACIONAIS

11.1 1ª ETAPA – RESERVA DE VAGA

11.1.1 Os candidatos classificados para os cursos de Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito e Matemática Aplicada, até o limite do número de vagas oferecidas por curso, terão que apresentar à FGV o Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Declaração de estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente e comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (apenas para pareceres emitidos pelo C.E.E/RJ).

11.1.2 No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

11.1.3 As reclassificações ocorrerão sempre que houver desistências, em qualquer etapa.

11.1.4 É permitida somente uma matrícula por aluno nos cursos a que se refere o presente processo seletivo.

11.2 2ª ETAPA – CONCLUSÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA

11.2.1 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que apresentarem a cópia autenticada de toda a documentação abaixo descrita:

- a. Documento Oficial de Identidade;
- b. Passaporte; (**)
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos; (*)
- f. Comprovante de estar em dia com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos; (*)
- g. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social– anexo III;
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio- caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- j. Publicação no Diário Oficial – obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015; (*)
- k. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- l. Boletim das Notas obtidas no ENEM (para ingressantes via ENEM);
- m. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchidos e assinados (apenas para candidatos que desejam dispensa – item 15) – anexo IV
- n. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira; (**)
- o. Registro Nacional de Estrangeiros- RNE (**)
- p. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (**)
- q. Declaração de Subsistência (**)
- r. Apresentar, ainda, devidamente assinados, mas sem necessidade de autenticação, os documentos abaixo, disponíveis no *site* www.fgv.br/processoseletivo
 - 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas (candidato aprovado com bolsa de 100% está isento);
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula assinada;
 - Termo de Responsabilidade de Documentação Entregue/Pendente assinado;
 - Declaração de Bolsa Mérito, quando tiver sido contemplado- item 14.2.

(*) Obrigatório para candidatos Brasileiros.

(**) Apenas para candidatos Estrangeiros.

11.2.2 A não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

11.2.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio realizado no Brasil, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida há menos 6 (seis) meses, sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

11.2.4 O candidato que não entregar a documentação comprobatória da Conclusão do Ensino Médio, conforme descrito no prazo acima, não poderá renovar a matrícula para o semestre posterior.

11.2.5 Em nenhuma hipótese, serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestações de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos.

12. CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

12.1 Em todos os cursos, ocorrendo cancelamento de matrícula, haverá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, desde que:

- a. Seja formalizado o pedido de cancelamento, presencialmente, via requerimento, na FGV/SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos em até 1 (uma) semana antes do início do semestre letivo, conforme Cronograma (anexo I);
- b. No caso de candidatos de outros Estados, formalizar o pedido de cancelamento pelo *e-mail* srarj@fgv.br em até 1 (uma) semana antes do início do semestre letivo, conforme Cronograma (anexo I).

12.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

12.3 Não é permitido a solicitação de **Trancamento** do 1º semestre letivo nas Escolas da FGV, exceto para a Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/ Direito Rio, mediante análise e parecer da Coordenação do Curso.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 As vagas referentes ao Processo Seletivo não preenchidas após o período de matrícula poderão, a critério da Coordenação de Graduação dos respectivos cursos, ser destinadas aos candidatos em lista de espera.

VAGA REMANESCENTE	OFERTA: Lista de Espera
Vestibular	ENEM
ENEM	Vestibular
IB	Vestibular
ABITUR, SAT, BAC	IB e Vestibular
ACT, Ciclo Básico Común, Prueba de Selección Universitaria, EXANI-II Admisión e exames similares	IB, ABITUR, SAT, BAC e Vestibular

13.2 Fica ainda a critério de cada Coordenação de Graduação a opção pelo não preenchimento das vagas remanescentes ou oferta mediante a divulgação de novo Edital de Processo Seletivo.

14. DAS BOLSAS DE ESTUDO

14.1 Tem como objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e assistencialismo, cumprindo assim a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.

14.2 Independente da condição socioeconômica, terão direito a auferir bolsas integrais ou parciais, os candidatos aprovados, conforme quadro de classificação abaixo:

CURSO	VESTIBULAR	ENEM
Administração	1º ao 5º lugar – 100%	1º ao 5º lugar – 100%
Ciências Econômicas	1º ao 10º lugar – 100%	100% para os 5 (cinco) primeiros colocados com Média Aritmética das notas das provas objetivas e da redação igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos.
CURSO	VESTIBULAR	ENEM
Ciências Sociais	1º e 2º lugar – 100% 3º e 4º lugar – 90% 5º e 6º lugar – 80% 7º e 8º lugar – 70%	1º e 2º lugar – 100% 3º e 4º lugar – 90%
Direito	1º ao 10º lugar – 100%	1º ao 10º lugar – 100%
Matemática Aplicada	1º ao 8º lugar – 100%	1º e 2º lugar – 100%

14.3 Não serão ofertadas bolsas de estudos (bolsa mérito) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo com base no resultado dos Exames Internacionais.

14.4 A documentação completa, necessária à solicitação de bolsa, deverá ser entregue conforme Cronograma (anexo I).

14.5 Modalidades de Bolsas

- Mérito:** Aos candidatos aprovados nos processos seletivos. As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de desistência de matrícula inicial de candidato ou de matrícula de aluno anteriormente contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos por cada curso.
- Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar aos alunos do curso de graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getúlio Vargas (Portaria Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de

0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos.

- c. **Demanda Social:** Disponibilizadas de acordo com situação socioeconômica do requerente. O percentual a ser concedido varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a solicitação formal do requerente, análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.
- d. **Adicionais:** Programas adicionais de bolsa, aplicados de acordo com cada curso, conforme indicado a seguir:

CURSO	BOLSAS ADICIONAIS
Administração	Alunos com os melhores desempenhos acadêmicos durante o curso recebem gratuidade integral ou parcial de mensalidades escolares. Concedida semestralmente, a bolsa mérito de desempenho acadêmico tem por base o desempenho acadêmico (CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico) do bolsista, no período imediato e anterior. A Comissão de Bolsas define a nota de corte a cada semestre. Aluno contemplado com Bolsa Demanda Social, concedida de acordo com a necessidade financeira e social do requerente (integral e parcial) terá direito à isenção de mensalidade e auxílio para sustento referente à material escolar, alimentação, transporte e moradia.
Ciências Econômicas	Análise de desempenho acadêmico ao longo do curso. Estas bolsas consistem de gratuidade parcial da mensalidade escolar e são concedidas no início de cada ano (mediante requerimento do aluno), com base no coeficiente de rendimento – CR acumulado do aluno.
Ciências Sociais	Poderão ser concedidas bolsas de até 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade caso o aluno obtenha CR igual ou acima de 9.0 ao final do primeiro semestre.
Direito	Bolsas parciais e integrais podem ser concedidas, mediante requerimento, aos candidatos aprovados e classificados nos processos seletivos de ingresso. Podem ser concedidas bolsas por Mérito Acadêmico, por critérios socioeconômicos, a alunos provenientes de escola públicas e a medalhistas de ouro na OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.
Matemática Aplicada	Alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática têm garantidas bolsas integrais por mérito. Outros alunos com bom desempenho em Olimpíadas poderão receber bolsas parciais. Bolsas parciais ou totais também poderão ser concedidas a alunos de acordo com critérios socioeconômicos, em particular para alunos provenientes de escola públicas.

14.6 A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento do Curso.

15. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

15.1 Poderá solicitar dispensa de disciplina o aluno que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, Curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo de seu curso.

15.2 A solicitação de dispensa de disciplina será avaliada pela Coordenação do Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.

15.3 Para solicitação de dispensa de disciplinas cabe ao candidato apresentar:

- a. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina (anexo IV), preenchidas corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho e em quantas vias forem necessárias (desde que preenchidas completamente em todas as vias);
- b. 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do ensino superior, do qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, símbolo do conceito obtido e período em que foi cumprida a carga horária;
- c. 1 (uma) cópia autenticada da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem.

15.4 Os candidatos deverão apresentar, **no ato da Matrícula**, na FGV/SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, o formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina (anexo IV) no prazo definido no Cronograma (anexo I).

15.5 No caso de alunos que tenham cursado o Ensino Médio no exterior, a ementa das disciplinas e o Histórico Escolar deverão ser apresentadas com a tradução juramentada e autenticação dos documentos.

15.6 O resultado da solicitação de dispensa de disciplina ficará disponível na FGV/SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos.

15.7 O preenchimento incorreto do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará a desconsideração da solicitação.

15.8 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam ao disposto neste Edital, não cabendo recurso.

15.9 A dispensa de disciplina poderá ser solicitada em qualquer momento, no decorrer do curso, desde que o candidato não esteja matriculado na mesma. Caberá à Coordenação do Curso a análise e parecer quanto ao requerido.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente processo seletivo tem validade somente para o 1º semestre letivo de 2018.

16.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.

16.3 Os candidatos que não concluírem o processo de matrícula poderão retirar os documentos apresentados em até 60 (sessenta) dias após o início das aulas. Findo o prazo, os documentos serão descartados. Não serão devolvidos documentos via Correios.

16.4 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando a FGV considerar conveniente e adequada.

16.5 A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos- PROUNI.

16.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se Informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

16.7 Os horários citados no presente edital referem-se a hora oficial de Brasília.

16.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela FGV.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2017.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação

Anexo I – Cronogramas

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ETAPA	DATA	LOCAL	
Período de Inscrição com desconto (valor R\$ 75,00)	03/07 até as 18h de 11/08/17	www.fgv.br/processoseletivo	
Período de Inscrição sem desconto (valor R\$ 150,00)	11/08 após as 18h e até as 18h de 26/09/17	www.fgv.br/processoseletivo	
Período para envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	03/07 a 18/09/17	páginas 4 e 5	
Período para envio do laudo médico para candidatos com deficiência	03/07 a 26/09/17	página 6	
Requerimento para inclusão de Nome Social	até 26/09/17	página 5	
Data de divulgação do cartão de confirmação	06/10/17	página 7	
Data das provas	15/10/17	página 8	
Data da divulgação do gabarito da Prova Objetiva	18/10/17	página 13	
Data de envio do formulário de contestação do gabarito	20/10/17	página 13	
Data da publicação da Resolução da Prova de Matemática (módulo discursivo) e Gabarito (módulo objetivo)	18/10/17	página 13	
Divulgação do resultado	17/11/17 após as 18h	páginas 12 e 13	
Matrícula	1ª Etapa – Reserva de Vaga	21/11 a 01/12	páginas 18 e 19
	2ª Etapa - Conclusão do processo de matrícula e Solicitação de Dispensa de Disciplina	18/12/17 a 12/01/18	páginas 19 e 20
Período de Solicitação de Bolsas	21/11 a 01/12/17	páginas 21 e 22	
Resultado da Solicitação de Bolsas	até 13/12/17	<i>e-mail</i> do candidato	
Data máxima para Cancelamento de Matrícula	29/01/18	FGV/ SRA*	
Data de Início do Semestre Letivo	05/02/18	Praia de Botafogo, 190	

PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	03/07/17 até as 18h de 12/01/18	www.fgv.br/processoseletivo
Período para envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	03/07/17 até as 18h de 10/01/18	páginas 4 e 5
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	7 (sete) dias após a divulgação das notas pelo INEP	página 15
Matrícula	7 (sete) dias após a divulgação da lista pela FGV	páginas 18 a 20
Período de Solicitação de Bolsa	A definir – de acordo como o calendário de divulgação dos resultados pelo INEP	páginas 21 e 22
Resultado da Solicitação de Bolsa	Idem acima	<i>e-mail</i> do candidato
Data máxima para cancelamento de matrícula	29/01/18	FGV/SRA*
Início do semestre letivo	05/02/18	Praia de Botafogo, 190

PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE EXAMES INTERNACIONAIS

ETAPA	DATA	LOCAL	
Período de Inscrição com desconto (valor R\$ 75,00)	03/07 até as 18h de 11/08/17	www.fgv.br/processoseletivo	
Período de Inscrição sem desconto (valor R\$ 150,00)	11/08 após as 18h e até as 18h de 26/09/17	www.fgv.br/processoseletivo	
Período para envio da documentação	03/07 a 26/09/17	páginas 15 a 18	
Período para envio do laudo médico para candidatos com deficiência	03/07 a 26/09/17	página 6	
Requerimento para inclusão de Nome Social	até 26/09/17	página 5	
Data de divulgação dos candidatos convocados para a Prova de Redação (2ª FASE) - Exames Internacionais: ACT, Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile) e EXANI-II Admisión (México) e exames similares	09/10/17	<i>e-mail</i> do candidato	
Data da prova de Redação (2ª FASE) – Exames Internacionais: ACT, Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile) e EXANI-II Admisión (México) e exames similares	16/10/17	FGV/EBAPE - Praia de Botafogo, 190 - Botafogo - RJ	
Divulgação do resultado	17/11/17 após as 18h	páginas 15 a 18	
Matrícula	1ª Etapa – Reserva de Vaga	21/11 a 01/12/17	páginas 18 e 19
	2ª Etapa - Conclusão do processo de matrícula e Solicitação de Dispensa de Disciplina	18/12/17 a 12/01/18	páginas 19 e 20
Período de Solicitação de Bolsas	21/11 a 01/12/17	páginas 21 e 22	
Resultado da Solicitação de Bolsas	até 13/12/17	<i>e-mail</i> do candidato	
Data máxima para Cancelamento de Matrícula	29/01/18	FGV/ SRA*	
Data de Início do Semestre Letivo	05/02/18	Praia de Botafogo, 190	

Anexo II - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Escola	Homepage
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE	http://ebape.fgv.br/
Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC	https://cpdoc.fgv.br/escs
Escola de Matemática Aplicada – FGV/EMAp	http://emap.fgv.br/
Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/Direito Rio	http://direitorio.fgv.br/
Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV/EPGE	http://epge.fgv.br/

OUTRAS INFORMAÇÕES

FGV/CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares – Central de Vestibulares

Rua Itapeva, 432- CEP 01332-000-São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV/SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos*

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: srarj@fgv.br

Anexo III**SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL PARA MATRÍCULA**

Em atendimento aos termos da RESOLUÇÃO nº 12, de 16/01/2015

ALUNO(A):

NOME CIVIL

NOME SOCIAL

Nº DA MATRÍCULA:

CURSO

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data_____
assinatura do aluno____/____/____
data_____
assinatura do Responsável Legal (alunos menores de 18 (dezoito) anos)**IMPORTANTE:**

1. Este formulário deverá ser anexado à solicitação aberta no Aluno *Online*, devidamente preenchido e assinado;
2. Para alunos **MENORES** de 18 (dezoito) anos, além do **item 1**, realizar, **também**, o *upload* da cópia autenticada do documento de identidade do Responsável Legal;
3. Os documentos citados nos **itens 1 e/ou 2**, conforme o caso, deverão ser entregues na FGV/SRA* **em até 10 dias** a partir da data de solicitação. O não cumprimento das exigências acarretará no cancelamento do Requerimento;

* Praia de Botafogo, nº190/sala314 – Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22250-900

Anexo IV - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA



Nome do requerente: _____ Ano/Período de ingresso _____

Curso _____ Cód. Inscrição: _____

Telefone(s) com DDD: _____ E-mail(s): _____

Requer dispensa na(s) disciplina(s) abaixo:

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da disciplina pretendida	CH	Parecer	Justificativa

Assinatura do requerente

Assinatura/nome/carimbo do Coordenador responsável pelo parecer

_____/_____/_____
Data do parecer

Parecer: Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.

Justificativa: O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:

01 – carga horária insuficiente	04 – disciplina não cursada	07 – conteúdo programático já utilizado em outra disciplina
02 – ausência de ementa	05 – disciplina sem registro no histórico escolar	08 – outros: _____
03 – conteúdo insuficiente	06 – disciplina sem aprovação	

Legenda: CH = carga horária